

AVISO AOS CREDITORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A, MANGUINHOS QUÍMICA S/A e REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A – PROCESSO Nº 0220184-63.2015.8.19.0001. Administrador Judicial: Dr. Bruno Galvão S.P. de Rezende. A JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0220184-63.2015.8.19.0001. AVISA a todos os credores que, nos termos do artigo 18, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi consolidado e homologado o Quadro Geral de Credores, com base na relação de credores do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, bem como nas decisões proferidas nas impugnações e habilitações judiciais. O Quadro Geral de Credores apontando a importância e a classificação de cada crédito na data do pedido de recuperação judicial se encontra disponível para consulta no site da Administração Judicial (<https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/refinaria-de-petroleos-de-manguinhos-s-a-manguinhos-distribuidora-s-a-manguinhos-quimica-s-a-gasdiesel-distribuidora-de-petroleo-ltda-recuperacao-judicial/>). Ficam os credores cientes que, através da sentença datada de 11/11/2020 e publicada em 26/01/2021 (fls. 23.149/23.153), foi decretado o encerramento da recuperação judicial, nos termos dos artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005, ante o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial no prazo de 02 (dois) anos a contar da concessão da recuperação judicial, ficando os credores cientes que, em caso de descumprimento de obrigações previstas no Plano que se vencerem após tal prazo, deverão os mesmos se valerem das medidas previstas no artigo 62 da Lei nº 11.101/05. Credores que eventualmente ainda não tenham recebido crédito a ser pago durante o período de fiscalização judicial do plano, deverão comunicar o fato ao administrador judicial (brunorezende@nraa.com.br) ou nos autos, para a verificação das medidas cabíveis. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 712 – Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, xxxxx, Escrivã, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, XXX de fevereiro de 2021 Doutora MARIA DA PENHA NOBRE MAURO – JUIZA DE DIREITO.